

DECISÃO Nº 64, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a operação de sociedade
empresária de serviço aéreo especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.029662/2010-58, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 17 de maio de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária ANÁPOLIS AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 08.281.183/0001-72, com sede social em Aparecida de Goiânia (GO), a explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor-Presidente Interino